



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de dezembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 13/12/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7518

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jéssus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **DIEGO SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Eilson Francisco de Oliveira Lima e de Iracema Sousa da Silva, nascido no dia 07/01/1996, natural de Santarém/PA, inscrito no CPF nº. 039.993.732-37, RG nº. 386.318-2 – SSP/RR, residente na Av. Nazaré Filgueira, nº. 1.602, Apto. 05, Bairro Sívio Botelho, nesta capital.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0800248-23.2019.8.23.0010**, onde figura como apelante: Diego Silva Lima e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **DIEGO SILVA LIMA**, para manifestação da sua aquiescência quanto ao pedido de desistência do recurso formulado pelo seu I. Defensor (EP. 23), fica através deste intimado para ratificar o requerimento de desistência formulado por sua defesa técnica, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 41. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Marley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet – Relator, assino.

**Marley da Silva Ferreira**

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas



**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 2074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0023297-76.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Luis Felipe Nóbrega Coelho**, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/12/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1862081 e o código CRC C5508155.

**PORTARIA TJRR/PR N. 2075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1840957,


**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Criminal, dia 15/12/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1862686 e o código CRC 7B38CB82.

**PORTARIA TJRR/PR N. 2076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0025413-55.2023.8.23.8000 e o Decreto Municipal n. 041/2023, da Prefeitura Municipal de Caracarái,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, nos dias 14 e 15/12/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/12/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1862019 e o código CRC D30793F9.

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Habilitar o Mediador Judicial no Cadastro Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Lei nº 13140, de 26 de junho de 2015; a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça; o art. 4º, da Resolução TP nº 20, de 02 de março de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os arts. 6º, parágrafo único, 11 e 14 da Portaria PR nº 513, de 8 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP nº 17, do dia 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estabelecem o Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais e Conciliadores e disciplina o exercício das funções de Mediador Judicial e Conciliador no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Habilitar para o Quadro Geral de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o facilitador a seguir relacionado:

**Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Des. JÉSUS NASCIMENTO**

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0025545-15.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário - Especialidade: Administração, lotado na Secretaria de infraestrutura e Logística, conforme o formulário acostado ao evento [1862318](#).
2. Considerando a solicitação de utilização de Suprimento de Fundos fora do prazo estabelecido no item 8.1.2 do [Manual de Suprimento de Fundos](#), com fulcro no item 14.10 do Manual citado, foi encaminhado ao SG para deliberação, portanto autorizado, conforme Decisão SG-GAB [1862540](#).
3. Remetidos os autos a SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1862893](#). O SMD informa que o servidor não possui períodos de férias agendados, não sendo permitido a utilização do recurso durante afastamentos (Despacho SMD [1862738](#)).
4. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 136.188.302-20, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Analista Judiciário - Especialidade: Administração	Secretaria de infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
<b>Prazo de aplicação</b>	Até dia 26/12/2023
<b>Prazo de prestação de contas</b>	Até dia 26/12/2023
<b>Modalidade Saque</b>	<b>Valor – R\$</b>

Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	600,00

7. Publique-se. Certifique-se.

### PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**N. 599** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0025136-39.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura Ricardo Almeida Fernandes	Função Técnica de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Mucajaí, Caracará, São Luiz do Anauá e Rorainópolis.	
<b>Motivo:</b>	Ordem de serviço 143 (1856825) deslocamento as Comarcas de Mucajaí, Caracará, São Luiz do Anauá e Rorainópolis para realizar a fiscalização e acompanhar a troca de extintores referentes ao Contrato 039/2022.	
<b>Data:</b>	07 a 08/12/2023.	

**N. 600** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0025489-79.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Telmo de Vasconcelos Tupinambá Marcio Jose Ferreira de Oliveira Genison Moreira Cruz Rogerio Leite Ferreira Kahel Isaac Sahdo Orlando Alves da Silva Filho Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada.	
<b>Data:</b>	23 a 30/12/2023	

**N. 601** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0025481-05.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Bonfim/RR.	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar e fiscalizar o atendimento do chamado via milldesk de nº 22946, e os demais serviços que poderão surgir neste deslocamento.	
<b>Data:</b>	14/12/2023	

**N. 602** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0025503-63.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hercules Marinho Barros	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Cantá/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados na sede do município do Cantá/RR e Zona Rural do Cantá/RR.	
<b>Data:</b>	18/12/2023	



**N. 603** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0025153-75.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Jawilson da Costa Oliveira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Confiança III, Zona Rural do Cantá.	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandado judicial no âmbito do processo 0828285-55.2023.8.23.0010.	
<b>Data:</b>	27/09/2023	

Boa Vista, 13 de Dezembro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 13/12/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** S/N**PROCESSO SEI Nº:** 0017105-06.2018.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo**ASSUNTO:** Concessão de crédito consignado aos seus servidores, mediante averbação em folha de pagamento.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Caixa Econômica Federal.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, assinado em 07/01/2019, por mais 60 (sessenta) meses, passando de 07/01/2024 para 07/01/2029.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CAIXA:** Danielle Ducci Lourenço Gonçalves - Representante Legal.**DATA:** 12 de dezembro de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 123/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0019835-14.2023.8.23.8000**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) licença de uso, com assinatura válida por 1 (um) ano, de uso do software de simulação de tributos incidentes nos pagamentos efetuados, incluindo análise de contratos, visitas técnicas e suporte técnico, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA**VALOR:** O valor total é de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Alexandre Marques Andrade Lemos - Representante Legal.**DATA:** 11 de dezembro de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 125/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0020612-96.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia relacionados às adequações necessárias no Palácio Latife Salomão para a implantação do Fórum da Cidadania do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADA:** SBA Engenharia Ltda - CNPJ: 05.935.456/0001-67.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 19.249.940,65 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** O objeto será executado no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** José Carlos de Almeida - Representante Legal.**DATA:** 12 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 57/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0018304-92.2020.8.23.8000**ASSUNTO:** Prestação de serviços de extensão da garantia de 04 (quatro) elevadores da marca Thyssenkrupp.**CONTRATADA:** T K Elevadores Brasil Ltda - CNPJ nº 90.347.840/0016-02**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** REAJUSTE de 4,8192%, correspondente a R\$ 4.056,00 (quatro mil cinquenta e seis reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ruy dos Santos Andrade - Representante Legal.**DATA:** 12 de dezembro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 13/12/2023

**3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023**

Procedimento Administrativo n.º 0013278-45.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 04/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de 20 (vinte) switches, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**GRUPO ÚNICO****EMPRESA:** G PARTNER TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 18.516.766/0001-99**ENDEREÇO COMPLETO:** Viela um, nº 26 - Km 89,5, Verde Mar - Caraguatatuba – SP - CEP 11677-249**REPRESENTANTE:** Gabriela Sampaio Queiroz**TELEFONE:** (12)3884-1685 - **Email:** licitacao@gpartnertec.com.br / gpartnertec@gpartnertec.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. (Item 5.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES**

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7355, página 22, em 30/03/2023.

**3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023**

Procedimento Administrativo n.º 0001537-71.2023.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 05/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Segurança Endpoint com Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, incluindo Serviço de Gerenciamento Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, de necessidade contínua, para prover segurança cibernética e manter integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações que trafegam no TJRR, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

**GRUPO ÚNICO****EMPRESA:** NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ:** 05.250.796/0001-54

**ENDEREÇO COMPLETO:** : Av. Pontes Vieira, 2340 - Dionísio Torres, UNO - Medical & Office - Sala 510 - 514 - 5º Andar, Fortaleza/CE - CEP: 60135-238

**REPRESENTANTE:** YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS

**TELEFONE:** Fax/Celular: (85) 3195-2200 / 2231 / 2212

**Email:** licitacoes@networksecure.com.br / yure.sabino@networksecure.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÕES**

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7355, página 22, em 30/03/2023.

**2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023**

Procedimento Administrativo n.º 0001312-51.2023.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 09/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, de diversos modelos e capacidades, para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**GRUPO ÚNICO - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**

**EMPRESA:** RR Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Eireli ME

**CNPJ:** 19.156.088/0001-63

**ENDEREÇO COMPLETO:** SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJA 55 SUBSOLO, SETOR SUDOESTE BRASÍLIA – DF.

**REPRESENTANTE:** Rosânia Guerra Chaves

**TELEFONE:** (61) 3032-3964. Celular de Contato: (61) 99147-4099

**Email:** rrrclimatizacao@gmail.com / rrrclimatizacao brasil.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**GRUPO ÚNICO - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - SEM ALTERAÇÕES**

Ata publicada no Diário da Justiça Eletrônico - EDIÇÃO 7397, página 10/12, em 05/06/2023.

**2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0**

Expediente dia 13/12/2023

**PORTARIA Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O JUIZ DE DIREITO DO 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, DR. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 1862, de 11 de outubro 2023, e CONSIDERANDO a dedicação e esforços empreendidos pela equipe do 2º Núcleo de Justiça 4.0, que possui competência para processar e julgar os processos de saúde em tramitação nas Varas de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, durante o ano de 2023, que contribuíram para o notável desempenho do Poder Judiciário de Roraima,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER menção de ELOGIO como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no âmbito deste Núcleo, exercendo-as sempre com muita dedicação, eficiência, zelo, qualidade e responsabilidade aos profissionais listados abaixo:

**Victor Lucas Maffei Costa** - Assessor Técnico II

**Ana Karoliny Pinto Silva** - Estagiária

**Maria Eduarda da Silva** - Estagiária

**Nicolas Wendel Pinheiro Moraes** - Estagiário

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio ao setor responsável para registro em suas fichas funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

**Juiz de Direito do 2º Núcleo de Justiça 4.0**

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

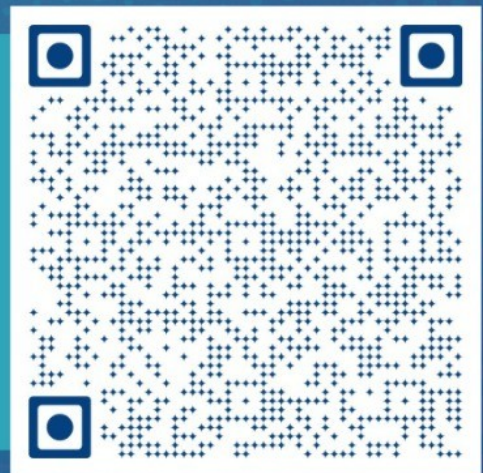
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente: 13/12/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS 3ª publicação

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0815608-56.2023.8.23.0010** em que é requerente **RAQUEL ISAAC PEREIRA** e requerido(a) **ESTEVE MARTINS DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA** : “Pelo exposto, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **ESTEVE MARTINS DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **RAQUEL ISAAC PEREIRA**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Expeça-se o termo de curatela, de imediato. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Gratuidade da justiça concedida. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista - RR, data no sistema. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria



## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **ROBSON UBIRATAN MASCARENHAS GOMES**, brasileiro, demais dados ignorados, **RG nº 3023400 SSP/RR, CPF 003.330.962-07**, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0827465-46.2016.8.23.0010** - Cumprimento de Sentença de Alimentos, proposta por **R.U.P.G.** representado por **R.P.L.**, em desfavor do citando; para, no **prazo de 03 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de R\$ 788,79 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente aos meses de **ABRIL a JUNHO de 2022**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PRISÃO** nos termos do Art. 528 do NCPC. **ADVERTINDO-O DE QUE** o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCPC.

**INTIME-O** ainda para, em **15 dias**, pagar a dívida no valor de R\$ 3.724,65 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de **julho de 2020 a abril de 2021, fevereiro a março de 2022**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do Art. 523 do CPC.

Obs.: O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária do(a) genitora do(a) exequente, informada na Inicial em anexo.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três**. E, para contar Eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e *Márcio Costa Gomes* (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS – 1ª publicação****O DOUTOR GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**

**FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0839776-25.2023.8.23.0010** em que são requerentes **LUIZA CARMEM BRASIL e OUTRO** e requerido(a) **JUREMA YARA BRASIL BUENO**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Jurema Yara Brasil Bueno, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como suas curadoras Luiza Carmem Brasil e Janaína Tereza Brasil Bueno. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: As curadoras terão poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Int. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data, hora e assinatura constantes em sistema. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** Magistrado. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e *Márcio Costa Gomes* (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **HITALLO RONAN CARVALHO NOBRE**, vulgo “gavião”, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do **CPF 001.684.892-60**, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0830857-86.2019.8.23.0010** - Cumprimento de Sentença de Alimentos, proposta por **H.R.C.N.J. representado por K.S.S.C.**, em desfavor do requerido para no prazo de três dias, efetuar o pagamento de alimentos referente aos meses de **OUTUBRO de 2021 a AGOSTO de 2022**, no valor de R\$ 3.234,10 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), sob pena de prisão, nos termos do art. 528 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três**. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle (Analista Judiciário) o digitei, e Márcio Costa Gomes (*Diretor de Secretaria*), o assinei de ordem do MM. Juiz.

**Márcio Costa Gomes**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **ALINY DOS REIS DIAS**, brasileira, portadora do RG: 5785529 SSP/RR e CPF: 034.119.392-57, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0807842-49.2023.8.23.0010 – Ação de Alimentos/Exoneração, em que são partes M. S. DOS S. (requerente) e Aliny dos Reis Dias (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0836915-03.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Rodolfo Hiago dos Santos Ramos

Requerida: Arielda Pereira Gomes

**A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:****CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ARIELDA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 025.085.482-19, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0836915-03.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE Rodolfo Hiago dos Santos Ramos e Arielda Pereira Gomes**, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre RODOLFO HIAGO DOS SANTOS RAMOS e ARIELDA PEREIRA GOMES, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A requerida permanecerá com o nome de casada. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários. Diligências necessárias. Intimem-se e, oportunamente, archive-se. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /  
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

Processo: 0828073-97.2023.8.23.0010 - Ação: Interdição

Requerente: Milka Dos Santos Nascimento

Advogado(a): (Defensora Pública): Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR

Requerido: Wesley Dos Santos Nascimento

Advogado(a): (Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

**A MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de SUBSTITUIR A CURATELA do senhor Wesley Dos Santos Nascimento. Assim, NOMEIO Milka Dos Santos Nascimento, portadora do RG nº 543869-1 SSP/RR, CPF 604.532.732-20, como curadora que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MM<sup>a</sup>. Juíza Titular Dr<sup>a</sup>. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 07/11/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **ADRIENNY DA SILVA RAPOSO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 370786-5 SSP/RR e CPF: 015.062.022-50, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0838616-96.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes M. A. DA S. R., (requerente) e Adrienny da Silva Raposo, (requerida) e Outro, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

Processo: 0836159-57.2023.8.23.0010 Ação: Curatela Com Pedido De Curatela Provisória Em Tutela De Urgência

Requerente: Vilma Pereira De Oliveira

Advogado(a): OAB 1546N-RR - Henrique Maravalha Molina

Requerido: Jesaías Martins Sousa

Advogado(a): (Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

**A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.6. para o fim de INTERDITAR, Jesaías Martins Sousa, portador do RG 64727 SSP/RR, inscrito no CPF/MF 225.103.622-91, Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Vilma Pereira De Oliveira, portadora do RG nº 63419 SSP/RR, inscrita no CPF/MF 225.660.742-91, A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 07/11/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**

Diretora de Secretaria



**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

Processo: 0828399-57.2023.8.23.0010 Ação: Interdição

Requerente: Claudia De Oliveira Medeiros

Advogado(a): (Defensora Pública): Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR

Requerido: Cleide Moura De Oliveira

Advogado(a): (Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

**A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de SUBSTITUIR A CURATELA da senhora Cleide Moura De Oliveira. Assim, NOMEIO Claudia De Oliveira Medeiros, portadora do RG nº:178814 SSP/RR, C.P.F: 156.162.074-20 como curadora que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Considerando a situação narrada em audiência, com indícios de violência física e patrimonial pelo companheiro da interditada, OFICE-SE o Cartório de Registro Civil da Cidade de Caracarái, com encaminhamento da interdição inicial, bem como da presente substituição de curatela, para análise de possível cancelamento/anulação de certidão de União Estável, uma vez que a parte não possui capacidade de constituição de União Estável. Ainda, considerando as informações que a interditada é vítima de violência doméstica/ patrimonial, OFICIE-SE a Promotoria de Caracarái para conhecimento dos fatos e providências cabíveis. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 07/11/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **CLEITON MELO LIMA**, brasileiro, garimpeiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0835143-68.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes A. B. DE A. F., (requerente) e Cleiton Melo Lima, (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** JEFFERSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, RG: 223.883 SSP/RR e CPF: 758.064.952-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0828109-23.2015.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes G.G. DA SILVA rep. por D.G. DA S. (exequente) e Jefferson Antonio da Silva, (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 9.886,78 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente às prestações dos meses de dezembro de 2018 a novembro de 2021, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$ 4.714,68 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses pretéritos, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **FRANCENILDA CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, doméstica, portadora do RG nº 449632-3 SSP/PA e CPF nº 774.889.692-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 081118326-26.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes G. S. S., (requerente) e Francenilda Carneiro da Silva, (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de WILSON PACHECO FARIAS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do CPF: 317.668.032-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0828495-09.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes A. M. C., (requerente) e Wilson Pacheco Farias, (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de JAIRO JAVIER ORTEGA RAMIREZ, venezuelano, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0834681-14.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes G. DA S. V., (requerente) e Jairo Javier Ortega Ramirez, (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de ERIKA MARIA MALVEIRA PESSOA, brasileira, solteira, portadora do RG: 74.746.672-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0806209-03.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes M. DO C. M.P., (requerente) e Erika Maria Malveira Pessoa, (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: SULLIVAN COSTA DOS ANJOS, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0812351-23.2023.8.23.0010– Ação de Alimentos, em que são partes J.M. DA S. C. rep. Por N. D. DA S., (requerente) e SULLIVAN COSTA DOS ANJOS (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de MICHELY GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 363680-1 SSP/RR e CPF: 025.317.612-33, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0804340-05.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes C. G. DE S., (requerente) e Michely Gomes de Souza, (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **JOÃO EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 111242 SSP/RR e CPF: 382.914.102-59, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: **0814844-70.2023.8.23.0010** – **Ação Negatória com Investigação de Paternidade**, em que são partes M. DO C. DOS S. S., (requerente) e JOÃO EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS, (requerido) e Outro, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO:** Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro  
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0809352-97.2023.8.23.0010 – Ação de Alimentos, em que são partes L. DOS S. O. C. rep. Por D. N. R. DOS S., (requerente) e EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

**INTIMAÇÃO DE:** AQUIMAR ALVES SINZISMUNDO, brasileiro, RG: 223.883 SSP/RR e CPF: 758.064.952-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0821119-40.2020.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes D. S. AL. E M. DE S. A. rep. Por A. C. S. DE S. (exequentes) e Aquimar Alves Sinzinsmundo, (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.982,52 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente às prestações dos meses de novembro de 2022 a janeiro de 2023, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$ 11.913,46 (onze mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), referente aos meses de fevereiro de 2021 a junho de 2022, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de ANTONIO EDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0835740-71.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda, em que são partes A. S. DE C., (requerente) e Antonio Edivaldo Marques dos Santos, (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: FABIO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3752321 SSP/RR e CPF: 035.325.212-37, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0835398-26.2023.8.23.0010 – Ação de Alimentos, em que são partes H. V. A. R. R. rep. Por M. C. R. R., (requerente) e FABIO AZEVEDO DA SILVA (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br).**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0804149-57.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Eliene Costa e Silva

Requerido: Rommel Augusto da Costa e Silva Galvão

**A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:****CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ROMMEL AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVÃO**, brasileiro, casado, portador do RG: 143136 SSP/RR e CPF: 574.631.742-04, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0804149-57.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE** Eliene Costa e Silva e Rommel Augusto da Costa e Silva Galvão, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre ELIENE COSTA E SILVA e ROMMEL AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVÃO, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. A autora voltará a assinar o nome de solteira. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE o requerido por edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente). “

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima /  
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: [2familia@tjrr.jus.br](mailto:2familia@tjrr.jus.br)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

**ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**

Diretora de Secretaria

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0038446-61.2002.8.23.0010 – Petição**

**Requerente(s): Luciano Alves de Queiroz ,**

**Requerido(s): OTONIEL FERREIRA DE SOUZA,**

Como se encontra a parte **Luciano Alves de Queiroz , filho de Maria Alves Queiroz, CPF: XXX.XXX.432-72** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para manifestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 712 e seguintes do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/12/2023. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, que o digitei e, **SHIROMIR DE ASSIS EDA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**SHIROMIR DE ASSIS EDA**

Diretor(a) de Secretaria



**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação Monitória n.º 0818033-56.2023.8.23.0010****Requerente(s):** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER – CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX**Requerido(s):** MARIA DOROTEA LIMA – CPF n.º 316.254.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) MARIA DOROTEA LIMA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 14.883,58 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais, e cinquenta e oito centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de dezembro de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação Monitória n.º 0812063-75.2023.8.23.0010**

**Requerente(s):** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER – CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX

**Requerido(s):** IVANILDE MELO DE SOUSA – CPF n.º 589.930.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) IVANILDE MELO DE SOUSA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$33.838,45 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais, e quarenta e cinco centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de dezembro de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Usucapião n.º 0843697-89.2023.8.23.0010**

**Requerente(s):** LENI GOMES SOUSA – CPF n.º 842.411.XXX-XX

**Requerido(s):** GRUPO KIMAK LTDA – CNPJ n.º 05.951.XXX/000X-XX.

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre “Lote de Terras Urbano Lote 199 (ant. 10) da Quadra 152 (ant. 65), Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial II, Bairro Alvorada (Ant. parte do Piscicultura), nesta cidade de Boa Vista — RR, com área total de 450 m<sup>2</sup>. As confrontações são as seguintes: Frente com a Tv. dos Macuxis, medindo 15,00 m; Fundos com lote n.º 263, medindo 15,00 m; Lado direito com o lote n.º 248, medindo 30,00m; Lado esquerdo com o lote n.º 184, medindo 30,00m sob número de matrícula n.º 20735 no CRI local”, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de dezembro de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0839101-62.2023.8.23.0010 – Usucapião  
Autor: MARCUS CHAVES NANTES  
Réu: GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz  
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 13/12/2023

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0833500-75.2023.8.23.0010 – Usucapião

Autor: ELIAS RAMALHO DA SILVA

Réu: NIRLIA DE FATIMA PIMENTAL FIGUEIRAS e PAULO SERGIO FERREIRA MOTA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 13/12/2023

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0811943-03.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: WILSON GOMES DE ARAÚJO

Réu: BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Estando a parte requerida **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** representado(a) por **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \*\*.194.590/0001-\*\*, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 13/12/2023.

**MM. Juiz de Direito  
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO 1º SEMESTRE DE 2024**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30min na sala de audiências desta Justiça Militar, no Fórum Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Doutor BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, o representante do Ministério Público o Promotor de Justiça ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR e ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, foi declarada aberta a presente Sessão de audiência para **SORTEIO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA – 1º SEMESTRE DE 2024**. Após as formalidades legais, foram sorteados os juízes militares, CAP/**BM** HELDELIANO SOARES ARRAIS, CAP/**BM** NELSON SAMPAIO BARBOSA, CAP/**PM** MARGARIDA DE JESUS LIMA, 1º TEN/**BM** EDUARDO LEMOS RIBEIRO como Juízes Titulares e CAP/**PM** CASSIANO SPERANDIO PORTO e 2º TEN/**PM** FRANCISCA FERNANDES BRANDÃO como Juízes Suplentes do aludido Conselho. E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, \_\_\_\_\_, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

**BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**  
Juiz de Direito  
Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0831263-39.2021.8.23.0010

Réu: NATALIA NASCIMENTO LAGES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NATALIA NASCIMENTO LAGES**, nascido no dia , em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/12/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Lellys Santiago Lelis** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**

Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (sessenta) dias.

Processo nº 0812884-16.2022.8.23.0010

Réu: JHONNY MAYCON BARRETO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu JHONNY MAYCON BARRETO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 19.01.2001, natural de Boa Vista/RR, filho de Érico da Silva e Francilene Barreto da Silva, portador do RG nº 478.082-5 SSP/RR, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para **condenar** o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, do Código Penal. Não há circunstâncias agravantes e nem causas de aumento ou diminuição da pena. Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindo-se a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu JHONNY MAYCON BARRETO DA SILVA em **4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 25 (vinte e cinco) dias-multa** no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime **semiaberto**. Permito o recurso em liberdade, diante da ausência dos motivos autorizadores da decretação da prisão preventiva. Sem custas, face à assistência pela DPE. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução Definitiva e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 5 de dezembro de 2023. **Juiz MARCELO MAZUR**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/12/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis – Resp Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Lellys Santiago Lelis**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0816424-43.2020.8.23.0010

Réu: DIENESON MORIZ FERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu DIENESON MORIZ FERNANDEZ**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 14/11/1993, com 26 anos, natural de Boa Vista/RR, inscrito no CPF sob o n. 023.102.122-45, portador do RG n. 378739-7 SSP/RR, filho de Diomedys Fernandes da Silva e Sônia Maria da Encarnação Moriz., para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, inciso I, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/12/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Lellys Santiago Lelis - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Lellys Santiago Lelis**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837146-64.2021.8.23.0010**Réu: **AMARILDO SAVIO CRUZ DE ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AMARILDO SAVIO CRUZ DE ALMEIDA**, nascido no dia **14/01/1969**, em **ORIXIMINA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **UNDREA CRUZ DE ALMEIDA** e de , estado civil: **Casado(a)**, RG: **544199 / SSP - RR** profissão: **Corretor de imóveis** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/12/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, **Lellys Santiago Lelis** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Lellys Santiago Lelis**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825912-27.2017.8.23.0010**

Réu: **MARCIO BARBOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCIO BARBOSA**, nascido no dia **22/04/2004**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ELIZABETH BARBOSA** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 5124620 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814372-45.2018.8.23.0010**Réu: **JOSENILDO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSENILDO DA SILVA**, nascido no dia **22/12/1985**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Zenaide Miguel da Silva e de , RG: 203724 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 306: Falsificação do sinal empregado no contraste de me..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814552-22.2022.8.23.0010**Réu: **LUIS CARLOS LOPEZ LEZAMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS CARLOS LOPEZ LEZAMA**, nascido no dia **28/08/1986**, em **VENEZUELA**, **sexo: masculino, filho de LIVIA DEL VALE LOPEZ LEZAMA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168-A: Deixar de repassar à previdência social as contrib..., CAPUT, Reclusão: 2 a 5 anos E Multa, §1, III Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816551-73.2023.8.23.0010**Réu: **HELRY SANTANA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HELRY SANTANA DA SILVA**, nascido no dia **26/06/1986**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **OLIVIA SANTANA DA SILVA**, estado civil: **Outros**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809221-30.2020.8.23.0010

Réu: JOSE GREGORIO CORREA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSE GREGORIO CORREA, nascido no dia 19/11/1989, em , sexo: masculino, filho de e de, estado civil: Solteiro(a),, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
**Diretor(a) de Secretaria**



**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839739-95.2023.8.23.0010**Réu: **ANTONI JOSE NEVARO ATESO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONI JOSE NEVARO ATESO, nascido no dia 10/12/1998, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808078-35.2022.8.23.0010**Réu: **EVANDO SANTOS DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVANDO SANTOS DA SILVA, brasileiro, nascido aos dia 03.01.19995, CPF nº388.169.XXX-89, filho de Elisângela Vaqueiro dos Santos**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808078-35.2022.8.23.0010**

Réu: **HELIEDSON FRANCISCO DA SILVA FRANÇA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HELIEDSON FRANCISCO DA SILVA FRANÇA**, nascido no dia 20/08/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ERONDINA DA SILVA FRANÇA e de, estado civil: Solteiro(a), RG: 3704424 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/12/2023. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825983-53.2022.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, nascido no dia **06/10/1991**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA e de JUAREZ NINA DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3907198 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/12/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 12/12/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de WENDEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/11/1989, natural de Boa Vista/RR, CPF: 008.950.682-06, RG: 333831-2 SSP/RR, filho de FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1002287-04.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **WENDEL PEREIRA DA SILVA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306 e 309 do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o sentenciado via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional na VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 03/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI, servidora judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de ANDREI DE OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, nascido em 11/03/1991, natural de Porto Velho/RO, CPF: N/I, RJI/CNJ : 193156922-60, filho de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1012015-54.2017.8.22.0501** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ANDREI DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput da Lei 11.343/06; Art 16, parágrafo único, inciso I da lei 10.826/03; Art 288, parágrafo único do CP.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o cumpridor, pela via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI, servidora judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de STENIO SHARNLEY KEYSON SANTOS PONTES, brasileiro, nascido em 05/06/2002, natural de Caracarái/RR, CPF: N/I, RG: 4649460 SSP/RR, filho de CARLOS EDUARDO PRESTES PONTES e de DANIELE DE SENA SANTOS, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000161-44.2023.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **STENIO SHARNLEY KEYSON SANTOS PONTES**, incurso(a) na(s) pena(s) da **Lei 10.826/03, Art. 16 – Caput, Reclusão: 3 anos**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a), pela via edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI, servidora judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de LEANDRO WIGBERTO SANTIAGO AVILA, venezuelano, nascido em 18/01/1982, natural de Venezuela, CPF: N/I, Cédula Venezuelana: 15922918, filho de AMADOR DE LA TRINIDAD SANTIAGO TELLEZ e de MARIA GISELA DAVILA DE SANTIAGO, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001765-74.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LEANDRO WIGBERTO SANTIAGO AVILA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, Caput da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte sentenciada via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI, servidora judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JONATHAN ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/03/1997, natural de Boa Vista/RR, CPF: N/I, RG: 493441-5 SSP/RR, filho de ELCICLEY SODRE DA SILVA e de LUCILEYDE ALVES PINHEIRO, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000273-13.2023.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JONATHAN ALVES DA SILVA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **CP, Art 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 02/11/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI, servidora judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de MARIO DE JESUS BERMUDEZ MALDONADO, venezuelano, nascido em 29/07/1989, natural de Maracay/Venezuela, CPF: 711.028.142-61, RG: N/I, filho de NELLY ISABEL MALDONADO MONSALVES, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001377-74.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **MARIO DE JESUS BERMUDEZ MALDONADO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 180, § 1º do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/11/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, **LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI**, servidora judiciária, o digitei, e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 13/12/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA 2064/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 41803, evento 0527365, Teor do Processo SEI nº 004228/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, através de videoconferência, realizar Audiência referente aos autos doprocesso nº 0800040-60.2021.8.23.0045, no dia **14 de dezembro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª BEATRIZ DUFFLISFERNANDES. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/12/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527380** e o código CRC **D57A2FEE**.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002899/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de TI para Execução do Convênio - DEPEN/MJSP-PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

**Considerando** que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

**Considerando** que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

**Considerando** que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**HOMOLOGO** o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Código CATMAT	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> <b>R3S TELECOMUNICACOES LTDA</b> <b>CNPJ: 47.341.605/0001-00</b> <b>(ITEM 1).</b>						
1	Access point	unid	1	484745	1.085,37	1.085,37
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>						

**ITEM FRACASSADO****(ITEM 2).**

2	Headset	unid	15	430679	0,00	0,00
---	---------	------	----	--------	------	------

**EMPRESA VENCEDORA:****LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA****CNPJ: 35.459.909/0001-97****(ITEM 3).**

3	Impressora Multifuncional	unid	5	356115	1.636,00	8.180,00
---	---------------------------	------	---	--------	----------	----------

**EMPRESA VENCEDORA:****SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA****CNPJ: 01.429.437/0001-08****(ITEM 4).**

4	Microcomputador completo com monitor, teclado e mouse	unid	15	473154	2.164,50	32.467,50
---	---	------	----	--------	----------	-----------

**EMPRESA VENCEDORA:****TKS IMPORTS LTDA****CNPJ: 49.341.541/0001-72****(ITEM 5).**

5	Monitor	unid	7	604052	571,42	4.000,00
---	---------	------	---	--------	--------	----------

**EMPRESA VENCEDORA:****TKS IMPORTS LTDA****CNPJ: 49.341.541/0001-72****(ITEM 6).**

6	Nobreake 1200 va	unid	16	452467	528,52	8.456,32
---	------------------	------	----	--------	--------	----------

**EMPRESA VENCEDORA:****ITEM CANCELADO****(ITEM 7).**

7	Notebook	unid	10	456702	0,00	0,00
---	----------	------	----	--------	------	------

**EMPRESA VENCEDORA:****SCORPION INFORMATICA LTDA****CNPJ: 04.567.265/0001-27****(ITEM 8).**

8	Roteador wireless	unid	3	484745	305,65	916,96
---	-------------------	------	---	--------	--------	--------

**EMPRESA VENCEDORA:****3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA****CNPJ: 07.766.048/0002-35****(ITEM 9).**

9	Scanner	unid	4	204982	1.848,15	7.392,60
---	---------	------	---	--------	----------	----------

**EMPRESA VENCEDORA:****G PARTNER TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 18.516.766/0001-99****(ITEM 10).**

10	Switch 24 portas	unid	1	394040	5.200,00	5.200,00
----	------------------	------	---	--------	----------	----------

**EMPRESA VENCEDORA:****CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA****CNPJ: 43.586.321/0001-22****(ITEM 11).**

11	Tablet	unid	10	487693	4.678,00	46.780,00
----	--------	------	----	--------	----------	-----------

**EMPRESA VENCEDORA:****ITEM FRACASSADO****(ITEM 12).**

12	Webcam USB	unid	5	457753	0,00	0,00
----	------------	------	---	--------	------	------

<b>TOTAL</b>						<b>114.478,75</b>
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

(assinado eletronicamente)  
**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

DPE/RR

Em 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/12/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527180** e o código CRC **465BF5EF**.

### **PORTARIA 2059/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 41738, evento 0527174, Teor do Processo SEI nº 004203/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido D. da S.S., autos do processo nº 0800958-87.2023.8.23.0047, que tramita junto à Comarca de Rorainópolis/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/12/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527177** e o código CRC **93ECF27D**.

### **PORTARIA 2058/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 415, evento 0526830, Teor do Processo SEI nº 003472/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido D. S. B. dos S., autos do processo nº 0800929-95.2023.8.23.0060, que tramita junto à Comarca de São Luiz/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 12 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/12/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527163** e o código CRC **8116DA73**.

### **PORTARIA 2057/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho N° 41705, evento 0527095, Teor do Processo SEI n° 003590/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, através de videoconferência, realizar Audiência referente aos autos do processo n° 0800503-54.2023.8.23.0005, em favor da assistida C. M. F. S., representada por M. R. F. S., no dia **12 de dezembro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Dr<sup>a</sup> TATYANE ALVES DA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/12/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527152** e o código CRC **113D395D**.

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA 2053/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG n° 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n°. 003901/2019;

Considerando o Processo Sei n°. 004174/2023;

Considerando a Portaria 2046/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2023, em evento 0526776.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria n° 749/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de abril de 2023, conforme evento 0458635, quanto a concessão das férias do servidor OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2019, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2024.

II - Cessar os efeitos da Portaria 1654/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de setembro de 2023, conforme evento 0506085, quanto a concessão das férias do servidor OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.

III - Cessar os efeitos da Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, conforme evento 0511799, quanto a concessão das férias do servidor OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2024, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 12/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0527007** e o código CRC **2EE57DF1**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000436/2023**

O Pregoeiro da **DPE/RR**, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>VOLTAGEM ENERGIA</b> CNPJ: <b>32.365.768/0001-55</b> Itens: <b>1, 2 e 3</b>	<b>R\$ 44.940,00</b>

Demais informações encontram-se disponíveis nos autos do processo supracitado.

**EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**

Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação - DPE/RR

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, **Agente de Contratação**, em 07/12/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526035** e o código CRC **DF088A77**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 13/12/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) FÁBIO ALEX SALES DA COSTA e BRUNA NATALIA RIBEIRO PINHO**

ELE: nascido em Belém-PA, em 22/05/1978, de profissão Servido Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Azaléias, Boa Vista-RR, filho de LOURIVAL FERREIRA DA COSTA FILHO e ANA CÉLIA MARTINS SALES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Azaléias, Boa Vista-RR, filha de ANASTÁCIO LEVIMAR RODRIGUES PINHO e CILENE RIBEIRO PINHO.

**2) LEONAN LIMA DE VASCONCELOS e ANA CAROLINI PEREIRA DA CRUZ**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/04/1990, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ARAÚJO DE VASCONCELOS e MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE VASCONCELOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/12/2003, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CARLOS SOARES DA CRUZ e SUELY SILVA PEREIRA.

**3) BRUNO BRASIL VALERIO e DIANA GLAUCYA BRANDÃO DA SILVA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 18/11/1993, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Xavier de Sampaio, Boa Vista-RR, filho de WALDY DA COSTA VALERIO JUNIOR e MARIA GERUZIA PEREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 28/09/1988, de profissão Médica Veterinária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Xavier de Sampaio, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA e DINORAH CLEYDE BRANDÃO DA SILVA.

**4) VANDERLEI ANDRADE LIMA e ROBERTA DA SILVA E SILVA**

ELE: nascido em Altamira-PA, em 28/01/1975, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua 07, Boa Vista-RR, filho de ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA e DIOLINDA LIMA. ELA: nascida em São Sebastião do Uatumã-AM, em 12/04/1992, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 07, Boa Vista-RR, filha de RAFAEL ALDINO SOARES DA SILVA e RITA DA SILVA E SILVA.

**5) ESTHARLLEM CLENER LIMA BARRETO e ANGELA MARIA SILVA RODRIGUES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/07/1992, de profissão Auxiliar Contábil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pirapitinga, Boa Vista-RR, filho de ROBSON CLENER LIMA BARRETO e FRANCINEA DE SOUZA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/05/1986, de profissão Profissional de Beleza, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pirapitinga, Boa Vista-RR, filha de NELSON CARLOS DA SILVA RODRIGUES e RAIMUNDA MARQUES SILVA.

**6) JONATAN RAMON ZANFOLIN DE AZEVEDO e POLLYANNA LOPES DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Santa Cruz das Palmeiras-SP, em 27/12/1997, de profissão Assistente Administrativo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de LAERTE MOREIRA DE AZEVEDO e ANDREA FERNANDA ZANFOLIN DE AZEVEDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/1985, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de ROSIMAR LOPES DE OLIVEIRA.

**7) MAURÍCIO DA SILVA MOREIRA e EDILENE MARIA DE JESUS**

ELE: nascido em Amarante do Maranhão-MA, em 26/06/1997, de profissão Técnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, Boa Vista-RR, filho de VALDECI DA SILVA MOREIRA e MARLENE CARNEIRO DA SILVA MOREIRA. ELA: nascida em Amarante do Maranhão-MA, em 02/09/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, Boa Vista-RR, filha de MARIA CÉLIA DE JESUS.



**8) LUCAS WALDOMERO ARAÚJO DA SILVA e ADRIELE MOURA DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/12/1994, de profissão Bombeira Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua James Merelles Sobreiro Júnior, Boa Vista-RR, filho de LEUDIMAR LEMOS DA SILVA e IZALINDA ALZIER ARAÚJO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/11/1997, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua James Merelles Sobreiro Júnior, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO BELINHA DA SILVA e MEIRE MOURA DA SILVA.

**9) JOÃO BATISTA PEREIRA EVANGELISTA e NÁDIA SOARES DOS SANTOS**

ELE: nascido em Marabá-PA, em 12/03/1970, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO EVANGELISTA FILHO e RAIMUNDA ALVES PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/01/1983, de profissão Téc de Segurança no Trabalho, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tinoco Valente, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS e MARIA GERCY SOARES.

**10) JAIME SAMUEL ALVAREZ RODRIGUEZ e ISRAELLY ARAÚJO SILVA**

ELE: nascido em Caracas-ET, em 22/01/1996, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filho de JAIME RUBEN ALVAREZ MOYA e MARTHA RODRIGUEZ VELASQUEZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/04/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Pessoa, Boa Vista-RR, filha de IRAN ARAÚJO SILVA e LUZINETE SILVA.

**11) EDILBERTO GALVÃO ARAÚJO e BIANCA MARTINS NUNES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/08/1987, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO e MARIA EDUVIRGENS PEREIRA GALVÃO. ELA: nascida em Marabá-PA, em 02/09/1987, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Peixes, Boa Vista-RR, filha de NILDO JOÃO NUNES e MARIA DE JESUS CAVALCANTE MARTINS.

**12) CARLOS JARDER DO NASCIMENTO PEREIRA e SERLEI JANSEN DOS SANTOS**

ELE: nascido em Teresina-PI, em 26/04/1991, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV. JARDIM, Boa Vista-RR, filho de CLIDINALDO CRUZ PEREIRA e NÚBIA REGINA NASCIMENTO PEREIRA. ELA: nascida em Penalva-MA, em 04/08/1981, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na AV. JARDIM, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PEREIRA QUEIROZ e ANA CLEIDE JANSEN DOS SANTOS.

**13) OSCAR DE ARAÚJO GOMES e MARIA ALINE PEREIRA COSTA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/10/2002, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aristoteles de Lima Carneiro, Boa Vista-RR, filho de OSCAR DA ROCHA GOMES e NEURILENE ARAÚJO PIMENTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/06/2004, de profissão Administração, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filha de EDIVAN COSTA DA SILVA e ANTONIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 509/2023**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do **Lote de terras urbano nº 273 (antigo Lote nº 01), da Quadra nº 392 (antiga Quadra nº 11), Desmembramento Elite Parque Residencial, Bairro Paraviana, zona 06, nesta Cidade**, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 26.507 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por 01 vez no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONFINANTE: J. R. C. EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME, CNPJ Nº 14.477.079/0001-50, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 299 (PARTE DO LOTE Nº 153), DA QUADRA Nº 392 (ANTIGA QUADRA Nº 11), ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 57.113.**

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Junior

**EDITAL Nº 532/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 321 e 336, da Quadra nº 195, Bairro Paraviana, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 160000002125**

**DEVEDOR(A): AFRÂNIO MARCO VEBBER, CPF/MF nº 510.384.551-20; VERA REHN VEBBER, CPF/MF nº 493.590.451-87.**

**MATRÍCULA: 64218**

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Junior

**EDITAL Nº 525/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 335, da Quadra nº 67, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO 844442164478**

**DEVEDOR: MARIA GONÇALVES, CPF/MF nº 446.955.432-49.**

**MATRÍCULA: 69458**

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Junior

**EDITAL Nº 523/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 176, da Quadra nº 538, Loteamento Residencial Ajuri, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 144441284727**

**DEVEDORA: TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CPF/MF nº 612.142.562-87.**

**MATRÍCULA: 45326**

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

**ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS**  
Escrevente de Plataforma Digital

**EDITAL Nº 524/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 151, da Quadra nº 11, Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 855550210868**

**DEVEDORES: FLÁVIA NOGUEIRA BARROS, CPF/MF nº 620.943.942-04 e FLÁVIO DA SILVA BARROS, CPF/MF nº 604.771.482-04.**

**MATRÍCULA: 27035**

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Junior

**EDITAL Nº 533/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 27, da Quadra nº 07, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Bairro Cidade Satélite, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844440141705**

**DEVEDOR(A): ELMIR DA SILVA COSTA, CPF/MF nº 728.134.072-91;**

**MATRÍCULA: 49512**

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Junior